

DECRETO Nº 5207/85
de 17 de setembro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 460 de 20/09/1985

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.....
47.600.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
2918, de 30 de novembro de 1985, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Com
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 2976/85, de 09 de ju
lho de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 47.600.000 (quarenta e sete mi
lhões e seiscentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes
dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10 - 10583232.04	Manutenção dos Serviços	
8.10 - 3120	Material de Consumo	19.600.000
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.30	Departamento de Esportes	
10.30 - 08462242.54	Manutenção do Desporto Amador	
10.30 - 3132	Outros Serviços e Encargos	28.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas
para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de setembro de 1985.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. Decreto nº 5207/85 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de setembro de 1985.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês
de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco



Fortunato Júnior
Formalização de Atos